



**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO DAS  
MULHERES, DOS IDOSOS, TRABALHO E MINORIAS**

**Projeto de Lei Nº 295/2018 de Autoria do Vereador Ney Lopes Jr.**

**Assunto:** Autoriza a mudança de data para a realização de prova, teste ou exame físico, exigíveis em qualquer concurso público no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

**PARECER**

O Projeto de Lei em análise propõe que às mulheres inscritas em qualquer concurso público, no Município de Natal, que estejam grávidas ou venham a engravidar durante o certame, seja facultado o direito de alterar da data do exame, prova ou teste de aptidão física para até seis meses após o parto.

Conforme apresentado na justificativa do Projeto de Lei supramencionado, considerando o caráter excepcional que é a gestação, não poderia o poder público eximir-se de atribuir a isonomia entre todos os integrantes de certame público, reconhecendo que o estado gravídico pode, em regra geral, comprometer o desempenho físico da mulher para provas de aptidão física.

Desta feita, reconhecendo que o presente Projeto de Lei fortalece a garantia das mulheres e do nascituro, bem como não havendo qualquer violação legal ao proposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao presente projeto de lei.

Natal, 29 de outubro de 2019.

  
Divaneide Basílio  
Vereadora

VERAÇA MUNICIPAL DO R.N.  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO - COMISSÕES TÉCNICAS  
PARECER RECEBIDO EM 30/10/19 - HORAS 16:09  
Wcas.  
COMISSÃO TÉCNICA  
Ana Carolina L. de Freitas.  
RES. DE LA CÚPULA